PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01746/68

Autor: JOSE GODEIRO DA SILVA
Data: 24/05/1968
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Espirita "FONTES GALVAO".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o Centro Espirita "FONTES GALVAO", com sede e foro juridico nesta Capital.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 20 de maio de 1968.

José GODEIRO DA SILVA
Prefeito em exercício

Garibaldi Alves Filho
Chefe da Casa Civil

Públicado no D.O
de 24/05/1968.